L E I Nº 645

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transporte e Obras (fundo / Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a execução de serviços de melhoramento, cascalhamento e retificação do trecho da Rodovia Vicinal Municipal ACT-324 e ACT-333, entre a SC-473, Comunidade João Café Filho à Comunidade São Paulo, e trecho da Rodovia Vicinal Municipal ACT-324 e ACT-454,/ entre a Rodovia Vicinal Municipal ACT-333 Comunidade Cordilheira à ACT-324, Comunidade Vargem Bonita, numa extensão em conjunto de, 25 (vinte cinco)quilômetros.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de abril - de 1985.

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

SECRETÁRIO